**PROJETO DE LEI Nº 30/2024**

Data**:** 13 de março de 2024

Institui a Semana Municipal do Direito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Munícipio de Sorriso e dá outras Providências.

**RODRIGO MACHADO – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Direito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Direito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo proporcionar aos alunos da rede de ensino de Sorriso, o ensino de práticas relacionadas ao Direito, à Legislação Brasileira e à Cidadania, estimulando o conhecimento crítico, o exercício da cidadania e a formação de jovens conscientes de seus deveres e direito.

**Art. 3º** Fica a critério das escolas da rede municipal de ensino, em parceria com instituições representativas de classe, faculdades de Direito, Organizações Sociais e demais instituições e associações interessadas, desenvolver e estimular atividades pedagógicas que tenham como objetivo o ensino de temas relacionados à Cidadania e Direito durante a realização da Semana Municipal do Direito na Escola.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal do Direito nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, as atividades poderão incluir palestras, debates, oficinas visitam a órgãos do sistema de justiça, apresentações culturais, concursos e outras ações que promovam o conhecimento e a reflexão sobre o Direito e a Cidadania em conjunto com o "Dia do Advogado" e o "Dia do Estudante".

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e colaborações com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

O poeta alemão Bertolt Brecht em uma de suas célebres frases afirma que o pior ignorante é o ignorante político. É dele que provêm os males de uma sociedade, seja da criança abandonada, os serviços ineficientes, a corrupção, enfim, tudo parte da falta de conhecimento e interesse de um indivíduo sobre seu universo político e seus próprios direitos e obrigações.

Neste sentido, ensino de práticas relacionadas ao Direito, à Legislação Brasileira e à Cidadania é de fundamental importância para a formação dos jovens, uma vez que todos os indivíduos em sociedade estão intimamente ligados às leis que os regem, e, consequentemente, há uma relação com seu universo político.

A ausência de atividades que estimulem a discussão e reflexão sobre Direito e a formação de cidadania nas escolas é uma lacuna que precisa ser preenchida. Noções básicas de Direito, conhecimento sobre o funcionamento dos poderes legislativo, executivo e judiciário, e o entendimento das leis que regem nossa nação são essenciais para que os jovens adquiram um conhecimento crítico desde cedo.

A Semana Municipal do Direito na Escola proposta por este projeto de lei se alinha com a necessidade de promover uma educação mais ampla e completa, que vá além do currículo básico. Através dessa semana, os alunos terão a oportunidade de aprender sobre Direito e Cidadania de maneira interativa e envolvente, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus deveres e direitos.

Portanto, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que visa enriquecer o processo educacional e preparar nossos jovens para uma participação ativa na sociedade.

Desta forma, solicita-se aos Nobres Pares à apreciação da propositura e sua consequente aprovação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador PSDB**